CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.749/2024

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 214/2022, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278 de 06 de junho de 2018 e institui no Município de Vitória o "Dia dos Cavaleiros Templários e Dia dos Cavaleiros de Malta" a ser comemorado anualmente em 18 de março e dá outras providências.

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº. 9.278 de 06 de junho de 2018 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

MARÇO	
Segundo domingo	Dia da Família
Segunda semana	Semana do Jovem Empreendedor
Terceira semana	Contadores de Histórias (Incluído pela Lei nº 9649/2020)
Penúltima semana	Semana Municipal da Água
Última semana do mês	Dia da Inclusão Digital
02	Dia do Turismo
06	Dia do Círculo de Oração Dia do Personal Trainer (Incluído pela Lei nº 9.968/2023)
09	Dia da Dança Sênior
12	Dia do Bibliotecário Dia Municipal contra a Homofobia Dia Municipal incentivo à Leitura

Assinado digitalmente por LEONARDO PASSOS MONJARDIM:03159498727 Data: 14/03/2024 09:18:39
Assinado digitalmente por MAURICIO SOARES LEITE:42098572700 Data: 13/03/2024 16:03:22
Assinado digitalmente por ANDERSON GOGGI RODRIGUES:05516775701 Data: 13/03/2024 15:56:50
Assinado digitalmente por LEANDRO PIQUET DE AZEREDO BASTOS:09112407720 Data: 13/03/2024 13:54:12

13	Dia de Mobilização para Prevenção de Doenças Renais Crônicas – DRC Dia de Luta contra a Endometriose (Incluído pela Lei nº 9.926/2023)
14	Dia de Maria Ortiz Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres (Incluído pela Lei nº 9.819/2022)
15	Dia Municipal do Consumidor
18	Dia Municipal do Demolay **Dia dos Cavaleiros Templários** **Dia dos Cavaleiros de Malta**
21	Dia Municipal da Síndrome de Down Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes
23	Dia Municipal do Profissional em Terapias do naturólogo
24	Dia Municipal de Conscientização e Combate a Propagação ou Disseminação de Notícias Falsas (Fake News) (Incluído pela Lei nº 9716/2020)
25	Dia Municipal do Oficial de Justiça
27	Dia Municipal do Grafite
30	Mães que oram pelos Filhos (Incluído pela Lei nº 9278/2018)
31	Dia Municipal da Merendeira

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 13 de março de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003300370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.